

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1190, quinta-feira, 23 de maio de 2019

#### LEI Nº 8.692, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Inclui o art. 12-A na Lei n.º 7.305, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

- Art. 1° A Lei n.° 7.305, de 24 de outubro de 2012, passará a conter o art. 12-A, com a seguinte redação:
- "Art. 12-A. A destinação de espaços físicos aos fins descritos no inciso XI, do artigo 12 tem por finalidade:
- I abrigar, nas dependências dos Centros Públicos de Economia Solidária, as várias iniciativas e projetos voltados à economia solidária;
- II promover e fomentar ações voltadas para o desenvolvimento da economia solidária;
- III disponibilizar espaço físico e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e a organização de trabalhadores dos empreendimentos de economia solidária;
- IV disponibilizar espaço físico e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a comercialização e a divulgação da produção dos empreendimentos de economia solidária;
- V disponibilizar espaço físico e infraestrutura para a realização de reuniões, oficinas, seminários e atividades culturais que objetivem o desenvolvimento da economia solidária." (NR)

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/05/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3814319** e o código CRC **7B3C48AA**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 559/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Luciane Ester Silveira Pinheiro, matrícula 26620 e Karoline Budal Arins Vargas, matrícula 31962, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mônica Cristina Ferreira Sgrott, matrícula 15791 e Patrícia da Silva Furbringer, matrícula 39401, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francielle Maria de Miranda Kair**, matrícula **49989**.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800903** e o código CRC **2BA582E3**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA N°552/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Salete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Marilda Aparecida Moratelli Boos, matrícula 47440.

### Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3790634** e o código CRC **F56D3E13**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA N°553/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Silvana Campestrini**, matrícula **35.937 e Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Beatricia Regina Duarte**, matrícula **40.896** e **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniela Adriana Cabral**, matrícula **47429**.

### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3795766** e o código CRC **C96B5929**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 554/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **D'artagnan Júlifer Borges**, matrícula **46465** e **Maria Alice Caetano**, matrícula **25.338-6**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Aparecida Sell**, matrícula **31918** e **Marilise Stein Matsumoto**, matrícula, **7686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joelma de Medeiros Leandro Brietzig**, matrícula 48685.

### Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3796438** e o código CRC **3EEF177B**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 555/2019 - SED.GAB

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Zélia dos Santos Oliveira, matrícula **25.069** e Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alexandra Lima Moraes, matrícula **36.339** e Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Zigoski Brunner**, matrícula **49.754**.

### Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800448** e o código CRC **2B0E7254**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 556/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Zélia dos Santos Oliveira, matrícula **25.069** e Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alexandra Lima Moraes, matrícula 36.339 e Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula 49.739.

### Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800630** e o código CRC **9111F422**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 557/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Os servidores Andréia Betina Legatzky Klitzke, matrícula 28.221 e Sheila Cristina Zimmermann, matrícula 21.834, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mariani da Silva Hasse, matrícula 14.023 e Paola Hoffmann Schuetzler Gomes, matrícula 20.356, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Vexani e Silva**, matrícula 49.952.

### Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800695** e o código CRC **297DEDAA**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 558/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Silvia Maria da Silva, matrícula 36304 e Irce Wegener Friedemann, matricula 20071,

E os servidores Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula 41292 e Débora Macedo Quintino Vieira, matrícula 46768, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiana Kruger Cabral**, matrícula **49889**.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800758** e o código CRC **F83EF199**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 154/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** de Contrato 249/2019 da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

#### Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

#### **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes:**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869; Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3806464** e o código CRC **FE34D4AF**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 155/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** de Contrato 251/2019 da empresa **Brásidas Eireli**, , cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica**, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

#### **Titulates:**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

#### **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes:**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869; Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3806540** e o código CRC **6B9DF06D**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 156/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** 

de Contrato 245/2019 da empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

#### Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

#### **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes:**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869; Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3806577** e o código CRC **DE3B8BD0**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

#### **PORTARIA Nº 116/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve:

- Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta n.º 104/2019, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Carimbos Fachi Ltda. ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos, para atender futuras e eventuais necessidades das Secretarias da Administração Direta do Município de Joinville.
  - a) Lucas Rodrigues Cardoso, matricula nº 46027 Efetivo;
  - b) Jucimara Eccher, matricula n° 48570 Efetivo;
  - c) Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Efetivo;
  - d) André da Silva Barros, matricula nº 46249 Suplente; e
  - e) Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 Suplente;
  - Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:
- I Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- II Atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, e as especificações descritas no Termo de Referência:
- III Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;
- IV Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei; e
- V Rejeitar os produtos e serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação.
  - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3789667** e o código CRC **555852A3**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

#### PORTARIA Nº 157/2019/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, até 31/12/2020, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento à Portaria nº 92/2019/SEINFRA/GAB:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	03118204716

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Art. 3º Esta portaria não substitui a Portaria nº 92/2019/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3813277** e o código CRC **9D6EA1B5**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 158/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** de Contrato 255/2019 da empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

#### Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Jean Maros Junior - Matrícula nº 50518

#### **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes:**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815300** e o código CRC **96F8AA26**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### **PORTARIA 242/2019/HMSJ**

Designa servidores para a fiscalização do Credenciamento de nº 001/2017, de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Processo de Credenciamento de nº 001/2017 - credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de

serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica do Hospital Municipal São José:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- IV. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

#### **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
  - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
  - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo

recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- IV. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 341/2018 de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Jean Rodrigues da Silva Diretor-presidente





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3777397** e o código CRC **29A503B9**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### Portaria 243/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Vanderlei Simoni matrícula 60833 e Vanda Maria da Silva, matrícula 68566, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Carlos Augusto da Veiga, matrícula 61200 e Antônio Bedin, matrícula 78699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor losmar Jose Da Silva Junior, matrícula 92100.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3791711** e o código CRC **2B1782F7**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 185/2019**

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 22 de maio de 2019:

- Janaina Barbosa Santos da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2019.

#### Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3810980** e o código CRC **00DAF423**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 187/2019**

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 23 de maio de 2019:

- Lisandra Sampaio Machado, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2019.

#### Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3820439** e o código CRC **1EC7B3F5**.

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3795083/2019 -SES.UVI

Joinville, 21 de maio de 2019.

#### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	N°AIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2534	760/13	1829/18	Associação Educacional e Tecnologia de Santa Catarina	10 UPM
2594	811/13	1886/18	Drogaria Vitalidade Ltda ME	10 UPM
2596	818/13	1898/18	Pilbra - Programa Integral de Leitura Para o Brasil Ltda	11 UPM
2599*	822/13	1902/18	Restaurante Lanchonete Doce Sabor Ltda ME	Conf. PAS 2652
2612	819/13	1899/18	Antônio Amadeu dos Santos	11 UPM
2619	817/13	1895/18	J. G. Bencke Farmácia Ltda ME	10 UPM
2630*	851/13	1932/18	Colégio Siloé Ltda	Conf. PAS 2631
2631*	852/13	1933/18	Colégio Siloé Ltda	Advertência
2651	866/13	1949/18	Refeições Naturas Ltda	Advertência
2652*	865/13	1948/18	Restaurante e Lanchonete Doce Sabor Ltda ME	11 UPM
2659	880/13	1968/19	Rosane de Jesus Souza Gonzatto	Advertência
2663	881/13	1969/19	Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina	Advertência
2665	884/13	1972/19	Centro Educacional Dia Feliz Ltda	Advertência
2674	895/14	1984/19	Orso & Silva Padaria e Verdureira Ltda ME	Advertência
2676*	897/14	1986/19	Vânio Francisco Kreusch ME	Conf. PAS 3007
2682	900/14	1991/19	Clínica Veterinária Cão de Mel Ltda	Advertência
2683	907/14	1998/19	Jocris Vídeo Locadora Ltda ME	Advertência
2686	901/14	1992/19	Comércio de Produtos Agropecuários Liz Ltda	Advertência
2688	903/14	1994/19	Ana Paula Borsuk da Silva ME	Advertência
2689	904/14	1995/19	Amarildo Wilson Batista ME	Advertência
2691	913/14	2004/19	Picanha Refeições Ltda ME	Advertência
2727	951/14	2043/19	Mini Mercado e Panificadora Mondini Ltda ME	Advertência
2728	953/14	2045/19	Franklin Willian Cipriani ME	Advertência
2775*	968/14	2367/19	Vânio Francisco Kreusch ME	Conf. PAS 3007
3007*	1155/15	2367/19	Vânio Francisco Kreusch ME	10 UPM
3510	1666/17	2900/18	Evandro de Souza Caminha ME	10 UPM
3600	1778/18	3012/19	Patrícia Rebelo/ Acendina Teresinha Rebelo	35 UPM

<sup>\*</sup>Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma unificada.

Edilaine Pacheco Pasquali Gerente de Vigilância Sanitária





Documento assinado eletronicamente por Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente, em 21/05/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3795083 e o código CRC F77CEFBD.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:** 

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇA TEATRAL	SV	03	R\$ 2.830,00
2	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL	SV	105	R\$ 800,00



Documento assinado eletronicamente por Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente, em 20/05/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a), em 20/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 3784476 e o código CRC 9765286B.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3791589/2019 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 138/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Fernando de Aviz EPP, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de **Joinville/SC**, assinada em **20/05/2019**, no valor de R\$ 59.959,58 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3791589** e o código CRC **47423684**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3791803/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 135/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sr. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Seletiva Comercio de Procutos Alimentícios Ltda, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3791803** e o código CRC **9588D279**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3800157/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 134/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sr. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Seletiva Comercio de Alimentícios Ltda, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 2.712,50 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 3800157 e o código CRC C67A4637.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3791029/2019 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 133/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Mini-Feras Confecções Eireli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3791029 e o código CRC B8D72680.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3792214/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 136/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Itavol Comercial Ltda, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 95.634,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3792214** e o código CRC **D0DBA287**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3804279/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 24/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Masif Artigos Médicos e Hospitalares, que versa sobre a aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 22/05/2019, no valor de R\$ 6.111,75 (seis mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3804279** e o código CRC **9F8210D3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3735410/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Autorização dos interessados o Extrato da Fornecimento nº 1025/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que versa sobre a aquisição de Vidros, incluindo instalação e descarte, assinada em 13/05/2019, no valor de R\$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3735410** e o código CRC **2F249448**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3800234/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 662/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CME Comercial Material Elétrico LTDA-EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 03/05/2019, no valor de R\$





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2019, às 23:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3800234** e o código CRC **5AD37565**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817064/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 753/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GM Industria e Comercio Varejista de Moveis Ltda, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817064** e o código CRC **7A7B05CD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817371/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 748/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GM Industria e Comercio Varejista de Moveis Ltda, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 25.199,16 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817371** e o código CRC **0C65ED0D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817291/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 751/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 23.764,30 (vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817291** e o código CRC **39395752**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817227/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 749/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz Epp, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 35.999,40 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817227** e o código CRC **3301DB63**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817115/2019 -SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 747/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Paulineia Lotternamann Reis Me, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817115** e o código CRC **29C5113D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3816993/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 754/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Flexforma Comercial de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda Me, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3816993** e o código CRC **935AF9C8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817163/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 736/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Flexforma Comercial de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda Me, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Recurso PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 6.749,73 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3817163** e o código CRC **DEC4CE3D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3816919/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 761/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Flexforma Comercial de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda Me, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde RECURSO PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 3.879,60 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3816919** e o código CRC **A61F74F1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3809301/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **765/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades de Saúde assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 33.008,11 (trinta e três mil oito reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3809301** e o código CRC **E6D2C8C3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3810965/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 325/2019 **Empenho:** 625/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para treinamento dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville com a empresa RS2 Treinamento em Tecnologia Ltda, para migração do Zimbra para a G Suite, quantidade de participantes: 19 pessoas, data: 23/05/2019.)

**Data:** 22/05/2019

Valor da autorização: R\$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos)

#### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3810965** e o código CRC **05F02EB8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3810978/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 326/2019 **Empenho:** 625/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para treinamento dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville com a empresa RS2 Treinamento em Tecnologia Ltda, para migração do Zimbra para a G Suite, quantidade de participantes: 20 pessoas, data: 24/05/2019.)

**Data:** 22/05/2019

Valor da autorização: R\$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos)

#### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3810978** e o código CRC **278F6751**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3802624/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES NA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ATENDERÁ PARCIALMENTE A BACIA 3 (SUBBACIAS 3.1 E 3.2), NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 012/2019

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

VALOR: R\$ 6.874.214,25 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze

reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por Luciane Herbst Valim, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3802624** e o código CRC **92F0FEFD**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3816028/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 102/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ACACIA ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E INTERLIGAÇÕES DA LINHA DE RECALQUE EXISTENTES NA EE FLORIANÓPOLIS ATÉ A ENTRADA DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 017/2019

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses

VALOR: R\$ 3.224.602,71 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e dois reais e

setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por Luciane Herbst Valim, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3816028** e o código CRC **358C6A1E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3810958/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de maio de 2019.

# CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2019. Pregão nº 43/2019.

Contratada: HEAD NET ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS **Valor total:** R\$ 121.448,19 (cento e vinte um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Data: 22/05/2019.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

#### Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3810958** e o código CRC **4A1AA0A2**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3777530/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **167/2019**, destinada a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina. **Fornecedor:** Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. **Valor Total:** R\$ 975.401,68. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3777530** e o código CRC **5C36E11A**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3777676/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 168/2019, destinada a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina. Fornecedor: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Valor Total: R\$ 775.203,02. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3777676** e o código CRC **F1E3F54B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3820494/2019 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 50/2019.

Objeto: Pagamento de contribuição anual referente a filiação da Câmara de Vereadores de Joinville

à ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas

Contratada: ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Data: 23/05/2019.

**Prazo:** 23/05/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, caput, Lei nº 8.666/93.

### Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3820494** e o código CRC **B8C4EAAD**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3708086/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de maio de 2019.

**Contrato: 383/2015** (assinado em 01/06/2015).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em 01/12/2019. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 3314534/2019 - SES.UOS.ATL. Este aditivo passará a vigorar a partir de 01/06/2019. Termo assinado em 22/05/2019.

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão** nº. 013/2015.

**Empresa**: **Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME. Verba**: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/05/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3708086** e o código CRC **F44EA5C9**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815170/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOAO HENRIQUE BECKER** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção XXXX do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815170** e o código CRC **7C05FAA1**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815426/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARCIA TEREZA DE AZEVEDO CALBO PERDONCINI no Concurso Público - Edital 005/2014 no Cargo BIÓLOGO, vimos convocá-lo(a) para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815426** e o código CRC **77C1EC61**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815555/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE ESTRELA VILAÇA RAMOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815555** e o código CRC **94FAC194**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815701/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora INES DAL MOLIN GIACOMET no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>09:00 do dia 24/05/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815701** e o código CRC **54101E9A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815705/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RENAN WILKERSON CORREA** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS - VIOLINO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815705** e o código CRC **97D1DB65**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3815977/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA MENDONÇA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3815977** e o código CRC **B8BEBAEE**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3816195/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA APARECIDA DE LIMA MENDES MATHEUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria

de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 24/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3816195 e o código CRC 10C2895C.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3816662/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor BRUNO YURI BRASIL PONCIANO FERNANDES no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001-2019 no Cargo 0023 -Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia** 24/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3816662** e o código CRC **69BD1112**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3818322/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME MAIDANA ZANARDO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818322** e o código CRC **8EF6058A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3818490/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA FRONZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818490** e o código CRC **6FC1637C**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3818589/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

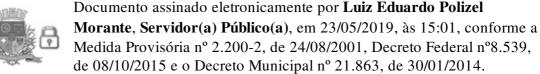
Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARINI PEREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818589** e o código CRC **AD38FBBA**.



ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3818667/2019 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CRISTINA MENEZES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818667** e o código CRC **B1607EBD**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3818970/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLÁUDIA ROSANE DA SILVA RIBEIRO no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 24/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818970** e o código CRC **A8245CD5**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819040/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE FERNANDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019**no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819040** e o código CRC **DD5E5CED**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819130/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAIANE SACHETT ELIAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819130** e o código CRC **BD6EACA4**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819203/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANALIE DO ROCIO DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819203** e o código CRC **33A3B674**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819282/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DILL SILVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819282** e o código CRC **287FFF68**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819339/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZEANE APARECIDA FRANCISCO RUSSI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de** 

**Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>15:00 do dia 24/05/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819339** e o código CRC **9969841E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3819402/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEDI FERREIRA BEZERRA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 24/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3819402** e o código CRC **9281431E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3792157/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762698, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e em seu respectivo valor global, qual seja: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA – R\$ 371.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/05/2019, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3792157** e o código CRC **5A222810**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3797395/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 085/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fernando de Aviz EPP, Item 03 -





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3797395** e o código CRC **B85E201F**.

# AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3809713/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 085/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Nikita Sara Lima da Silva Lino, Item 02 - R\$ 85,18.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



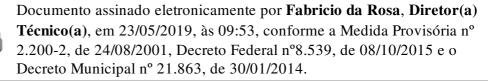
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3809713** e o código CRC **07E79BF2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3797725/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades,

termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Merco Soluções em Saúde S/A, Item 01 - R\$ 0,115; Item 16 - R\$ 0,03; Item 19 - R\$ 0,035; Item 21 - R\$ 0,025.







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3797725** e o código CRC **7F1BFE09**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3797655/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Item 14 - R\$ 1,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3797655** e o código CRC **48807BBE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3804786/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para

futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Prodiet Nutrição Clínica Ltda, Item 05 - R\$ 0,01, Item 17 - R\$ 0,019, Item 22 - R\$ 0,023, Item 23 - R\$ 0,014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3804786** e o código CRC **D50FFFD5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3804848/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Nutrimedical Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais, Medicamentos e Hospitalares Eireli, Item 02 - R\$ 0,073, Item 08 - R\$ 0,06, Item 24 - R\$ 0,12, Item 26 - R\$ 0,21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

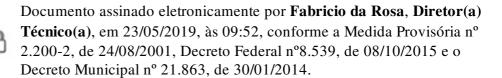


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3804848** e o código CRC **E6EC814D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3808252/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, Item 13 - R\$ 1,20.







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3808252** e o código CRC **8D136E74**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3809109/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário qual seja: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda**: Item 158 - R\$ 63,40.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3809109** e o código CRC **B8597BDA**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3807876/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**: Item 144 - R\$ 8,62.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3807876** e o código CRC **7319394D**.

# AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3808932/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 086/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765699 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 07/06/2019 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/05/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3808932** e o código CRC **F81C412C**.

# AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3803675/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765675 alterado para nº 768003, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/06/2019 às 09:00 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/05/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 22/05/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3803675** e o código CRC **BD79FBA1**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3793337/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 759835, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REMA ARTE ESPORTE LTDA, ITEM 02 – R\$ 5,20, ITEM 03 – R\$ 3,25 e ITEM 04 – R\$ 220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 21/05/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/05/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3793337** e o código CRC **9ED876B4**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3809685/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 015/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 752920, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, ITEM 56 - R\$ 1.079,88. BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., ITEM 7 - R\$ 94,00; ITEM 44 - R\$ 57,95; ITEM 46 - R\$ 55,10. BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, ITEM 54 - R\$ 2.034,50. BOSTON SCIENTÍFIC DO BRASIL LTDA, ITEM 22 - R\$ 2.850,00. ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ITEM 8 - R\$ 680,00; ITEM 18 - R\$ 830,00. FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, ITEM 13 - R\$ 44.500,00. HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 24 - R\$ 110,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3809685** e o código CRC **A38C58C5**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3793674/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 275/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 749470, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Lote 05 – R\$ 3.174,72. Os Lotes 01, 03, 04, 06 e 07 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/05/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/05/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3793674** e o código CRC **9BCE6951**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3786850/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 303/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 749762, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico e lâmpadas, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$5,43, Item 03 -R\$36,19, Item 07 – R\$1,04, Item 14 – R\$1,36, Item 17 – R\$0,99, Item 22 – R\$32,64, Item 28 – R\$ 5,43, Item 31 - R\$12,11, Item 33 - R\$3,55, Item 35 - R\$1,99, Item 41 - R\$58,00, Item 42 -R\$199,07, Item 48 - R\$27,49, Item 59 - R\$0,12, Item 60 - R\$4,09, Item 67 - R\$3,55, Item 83 -R\$ 54,99, Item 95 - R\$15,82 e Item 97 - R\$2,59; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 – R\$368,93, Item 04 – R\$0,50, Item 09 – R\$0,84, Item 21 – R\$69,90, Item 23 – R\$28,76, Item 24 – R\$9,46, Item 25 – R\$6,16, Item 29 – R\$4,75, Item 34 – R\$5,61, Item 36 – R\$6,95, Item 37 – R\$49,62, Item 46 – R\$15,90, Item 50 – R\$3,52, Item 53 – R\$12,20, Item 55 - R\$9,38, Item 56 - R\$0,13, Item 62 - R\$33,00, Item 63 - R\$5,73, Item 65 -R\$11,08, Item 71 - R\$2,80, Item 72 - R\$2,20, Item 74 - R\$4,54, Item 78 - R\$97,79, Item 80 -R\$2,04, Item 81 - R\$6,11, Item 84 - R\$1,49, Item 85 - R\$6,00, Item 86 - R\$7,89, Item 88 - R\$6,00R\$41,99, Item 90 - R\$7,14, Item 92 - R\$1,02 e Item 94 - R\$10,10; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 05 - R\$0,58, Item 06 - R\$0,79, Item 15 - R\$1,59, Item 19 -R\$2,30, Item 26 - R\$9,39, Item 30 - R\$8,04, Item 38 - R\$54,40, Item 47 - R\$36,18, Item 51 - R\$0,20, Item 57 – R\$0,13, Item 58 – R\$0,09, Item 61 – R\$6,44, Item 69 – R\$0,24, Item 73 – R\$7,80, Item 75 – R\$7,63, Item 77 – R\$0,49, Item 82 – R\$42,60, Item 87 – R\$20,00, Item 89 – R\$3,62, Item 93 – R\$1,21 e Item 96 – R\$2,90; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 08 – R\$ 0,80, Item 12 – R\$1,54, Item 16 – R\$2,18, Item 20 – R\$2,18, Item 27 – R\$10,00, Item 32 – R\$14,89, Item 39 – R\$195,96, Item 45 – R\$14,90, Item 49 – R\$19,38, Item 52 – R\$0,26, Item 64 – R\$6,15, Item 70 – R\$0,85, Item 76 – R\$4,05, Item 79 – R\$56,45 e Item 91 – R\$15,05; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Item 40 – R\$55,28.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/05/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/05/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3786850** e o código CRC **CA7734D4**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3810985/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 126/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **768190** destinado a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, na Data/Horário: **05/06/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3810985** e o código CRC **6B378632**.

### COMUNICADO SEI Nº 3820473/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de maio de 2019.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

# COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 40/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PISO LAMINADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 40/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1189, de 22/05/2019, onde se lê "R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais)", leia-se "R\$ 70.899,91 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavo)".

Joinville, 23 de maio de 2019.

### Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3820473** e o código CRC **AB4C5524**.

### DECISÃO SEI Nº 3780599/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 090/2019/NAT

Solicitante: C. O.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3780234), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. O., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento brometo de tiotrópio em favor do Solicitante.

Comunique-se.

### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 22/05/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3780599** e o código CRC **3FFE3373**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 3805977/2019 - SAS.UAC

Joinville, 22 de maio de 2019.

### Resolução nº 014/2019 - COMDI.

### Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 03/2019 do - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do idoso, e pela Lei Municipalnº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8°, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 045/19/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de maio de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos do mês de **03/2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 21 de maio de 2019.

### Marcos Trapp

#### Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp**, **Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3805977** e o código CRC **42527CCE**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 3804816/2019 - SAS.UAC

Joinville, 22 de maio de 2019.

### Resolução nº. 013/2019 - COMDI

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville — COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho

Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a renovação da inscrição das ILPI's- Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

- a) ILPI Casa de Repouso Bom Retiro Ltda Casa 1
- b) ILPI Lar de Idosos Viva Mais Ltda ME
- c) ILPI Lar São Miguel Ltda ME
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de maio de 2019.

### Marcos Trapp

### Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp**, **Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3804816** e o código CRC **53D663C0**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3809627/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 108/2015**, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial privada desarmada e segurança eletrônica com monitoramento remoto de

imagens e alarme. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., **mantendo inalterada a decisão que revogou o referido certame**. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <u>www.joinville.sc.gov.br</u> no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3809627** e o código CRC **8AB877C3**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 30/04/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 641/2011

RECORRENTE E RECORRIDA: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

**RCI BRASIL** 

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS NÚMEROS 13, 14 E

15/2011

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

**ACÓRDÃO: 81/2019** 

ISS. SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (*LEASING*). JULGAMENTO DO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RECURSO ESPECIAL Nº 1.060.210. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MUNICÍPIO EM QUE HÁ A TOMADA DE DECISÃO PELA ARRENDADORA DE APROVAR O CONTRATO. EMPRESA COM SEDE EM CURITIBA E QUE LÁ DECIDE QUANTO À APROVAÇÃO DO CONTRATO. ILEGITIMIDADE ATIVA DE JOINVILLE. CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. REMESSA DE OFÍCIO PREJUDICADA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, bem como julgar prejudicada a análise da remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Simone Haritsch, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Júnior e Osni Sidnei Munhoz. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de abril de 2019.

#### Guilherme Ramos da Cunha

Relator

#### Adriano Gesser

#### Presidente em exercício da JURAT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3734247** e o código CRC **D272C8B3**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 30/04/2019** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1171/2015

RECORRIDO: CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE - CITS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124/2015

**ACÓRDÃO: 83/2019** 

EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. MULTA POR DEIXAR DE PROMOVER A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO. ART. 39, §3º, II, DA LCM Nº 155/03. APLICAÇÃO DA REGRA DO *CAPUT*, DO ART. 15, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.969/2004. INICÍO DAS ATIVIDADES NO REGISTRO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL. PROVIMENTO. MAIORIA.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria (6x2) **DAR PROVIMENTO** à remessa de ofício nos termos do voto divergente do julgador Jefferson Luiz Roesler, que foi acompanhado pelos julgadores Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos e Diogo Arão Nascimento Paulo. O julgador Osni Sidnei Munhoz, acompanhou o relatoraHa. Representando a Defensoria da Fazenda Pública a Drª. Janaina Elisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 de abril de 2019.

#### Adriano Gesser

Presidente em Exercício da Junta Plena

Evanildo S. Lins Junior

Relator de Julgamento





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3721780** e o código CRC **EA9E0ED8**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 30/04/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1195/2016

RECORRENTE/RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO/RECORRENTE: PALETA SISTEMAS PROMOCIONAIS LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 28 E 29/2015 E AUTOS DE INFRAÇÃO

Nº 173 E 194/2015.

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS** 

ACÓRDÃO: 84/2019

**LANÇAMENTOS IMPOSTO**  $\mathbf{E}$ **POR EMENTA:** ISS. DO **MULTAS** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. CONFORMAÇÃO ÀS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA. OBJETO SOCIAL. SUBSUNÇÃO AOS SUBITENS 3.05 E 14.06, DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA À LCM Nº 155/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NECESSIDADE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EX-LEGE. AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA O DESEMPENHO DE **OBRIGATORIEDADE ATIVIDADE** ECONÔMICA. DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. SANÇÕES PECUNIÁRIAS. RECURSO DESPROVIDO, REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA. UNANIMIDADE.

1 – Notificação de Tributos nº 28/2015, comprovação fiscal da prestação de serviço previsto no subitem 3.05, da lista de serviços anexa à LCM nº 155/2003; inocorrência de mera locação (3.01). Incidência do ISS sobre os serviços de locação de stands promovidos pela contribuinte inclusive reconhecida no âmbito judicial – REsp 1.652.092/SC. Base de cálculo, impossibilidade de dedução, contratos que atestam mera expectativa da alegada locação, assim, por conseguinte, retira dos

respectivos recibos a condição de prova autorizativa da dedução pleiteada. Manutenção integral do lançamento.

- 2 Notificação de Tributos nº 29/2015, serviços previstos no subitem 14.06, da lista de serviços anexa à LCM nº 155/2003, industrialização por encomenda evidenciada; alegação de que os materiais não foram fornecidos exclusivamente pelo tomador do serviço que esbarra em previsão contratual em sentido contrário. Materialidade da prestação de serviços não afastada. Manutenção integral do lançamento.
- 3 Auto de Infração nº 173/2015, ausência de emissão de notas fiscais de serviços confirmada, infração prevsita no art. 5°, I, da LCM nº 286/2008. Autuação mantida na integralidade.
- 4 Auto de Infração nº 194/2015, ausência de comunicação de alterações cadastrais apurada mediante procedimento fiscal, infração disposta no art. 39, § 3º, II, da LC nº 155/2003. Autuação mantida na integralidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO e DAR PROVIMENTO à REMESSA OBRIGATÓRIA, para manter integralmente as autuações.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acresce informação relativa à Consulta SEFAZ/SC nº 73/2018, a qual estabelece que em caso de locação de bens móveis tem que haver a emissão de Nota Fiscal relativa ao ICMS, indicando o respectivo CFOP e contratos. Também acresceu informação, o julgador Paulo Tsaliks pós o retorno diligência que, relativo à Notificação de Tributos nº 28 (item 3.05) as NF de mercadorias juntadas não abarcam transmissão de titularidade, ainda que temporária, entre as empresas relacionadas, que inclusive integram um mesmo grupo econômico, o que também desconfigura a ocorrência de industrialização por encomenda.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Jeferson Luiz Roesler, Paulo Tsaliks, Osni Sidnei Munhoz e Mara Regina Machado Moura; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de abril de 2019.

Adriano Gesser Presidente

Roniel Vieira dos Anjos Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 22:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718397** e o código CRC **98FF8208**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/05/2019** 

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1616/2018

**RECLAMANTE: JOSE JOAO DA SILVA FILHO** 

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2019** 

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER** 

ACÓRDÃO: 85/2019

EMENTA: IPTU 2019. PEDIDO DE ISENÇÃO. ART. 2°, II DA LCM 79/1999. RENDA FAMILIAR. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO EM RAZÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 32.171/2018 SUPERADA. OMISSÃO DE FATOS NA DECLARAÇÃO DE SEM RENDIMENTOS. CONDUTA POTENCIALMENTE PREVISTA COMO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – ART. 2°, I DA LEI 8.137/90. PROVA DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CADASTROS NÃO FISCAIS PARA ANÁLISE DO PLEITO. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO SEM RENDIMENTOS NOS MOLDES DO ANEXO II DO DECRETO Nº 32.171/2018 QUE COMPREENDA TODOS OS FATOS TRAZIDOS EXISTÊNCIA DE AUTOS. **ELEMENTOS SUFICIENTES** INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, com voto minerva da presidência, em conhecer da reclamação. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, em desprover a reclamação, mantendo o indeferimento do pedido de isenção do IPTU 2019.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2019.

# Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2019, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718718** e o código CRC **49E0D2CD**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/05/2019** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1516/2018

RECLAMANTE: JAIME GERALDO PEREIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2018

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER** 

ACORDÃO nº. 86/2019

IPTU 2018. SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO – CASA ENXAIMEL – IMPOSSIBILIDADE - IMÓVEL AINDA NÃO INCLUSO NO IPCJ NA EPOCA DO FATO GERADOR – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA - MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO COM VOTO MINERVA DO PRESIDENTE, conforme voto divergente inaugurado pelo julgador Roniel Vieira de Anjos que diz que a competência é da SECULT, para análise dos requisitos, art. 4°, §1° e art. 8° da Lei 366/2011, sendo acompanhado pelo julgador Jefferson Luiz Roesler com o acréscimo do art. 144 CTN. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto vencido da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira de Anjos e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Fez sustentação oral Dra. Regina Bachtold Pereira. Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de maio de 2019.

# ADRIANO GESSER PRESIDENTE DA CÂMARA

# ADRIANE ROSANE MÜCKLER RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718802** e o código CRC **F648B3DB**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1661/2019

RECLAMANTE: JAIME GERALDO PEREIRA

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2015/2016/2017/2018** 

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER** 

ACORDÃO nº. 87/2019

IPTU 2015/2016/2017/2018 – RECLAMAÇÃO COM PEDIDO DIVERSO DO PEDIDO INICIAL JÁ DEFERIDO PARCIAL – AUSENCIA DO CONTENCIOSO - RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA - UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS NÃO CONHECER DO PEDIDO**, conforme o voto da relatora. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira de Anjos e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Fez sustentação oral Dra. Regina Bachtold Pereira. Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de maio de 2019.

## ADRIANO GESSER PRESIDENTE DA CÂMARA

## ADRIANE ROSANE MÜCKLER

#### RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718847** e o código CRC **347EB0FE**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/05/2019

PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser

PROCESSO Nº: 1549/2018

RECLAMANTE: ADMINISTRADORA DE BENS LM LTDA

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2018** 

RELATOR: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO: 88/2019

IPTU/2018 – CLASSIFICAÇÃO FISCAL EMBASADA NA LC 389/2013 E SEUS ANEXOS – RETRATAÇÃO DO PROJETO CONSTRUTIVO E VISTORIA REALIZADA. INEXISTÊNCIA DE EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **CONHECER da reclamação e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora. Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz

Roesler, como defensora da Fazenda Pública Dra. Janaína Elisa Heidorln, sob a presidência de Adriano Gesser. Fez sustentação oral Dra. Cilene Bonikoski. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2019.

# ADRIANO GESSER PRESIDENTE DA CÂMARA

# ADRIANE ROSANE MÜCKLER PRESIDENTE DA CÂMARA RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718943** e o código CRC **FD89F699**.

# TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1626/2019

RECLAMANTE: 3AM CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 107 A 118/2018 E AUTOS DE INFRAÇÃO

156 A 158/2018

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS** 

ACÓRDÃO: 89/2019

ISS. DESENQUADRAMENTO DE FIXO PARA VARIÁVEL. AUTUAÇÕES FISCAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. ART. 2º DA LEI 4.857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DA SUA INTEMPESTIVIDADE, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2019.

#### Adriano Gesser

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3718993** e o código CRC **77070C77**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1588/2018

RECLAMANTE: SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA - EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 04900081790000100016678201891/2018 S.N.

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS** 

ACÓRDÃO: 90/2019

ISS. AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. INSUFICICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO/SEGREGAÇÃO INCORRETA. ATIVIDADE PRESTADA PELAS FRANQUEADAS DOS CORREIOS NA VIGÊNCIA DA LCM 116/2003 - INCIDÊNCIA DO ISS - SUBITEM 26.01 - PRECEDENTE JUDICIAL RESP 1.131.872/SC. **PROVIMENTO** JUDICIAL **ANTERIOR SENTIDO** CONTRÁRIO  $\mathbf{EM}$ IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO – APLICABILIDADE DA SÚMULA 239 DO STF. CONTRIBINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DA **ALÍOUOTA** REGIME. RECLAMAÇÃO **DEFINIDA PELO DESPROVIDA.** UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto do relator, para manter as autuações fiscais.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2019.

Adriano Gesser Presidente

Roniel Vieira dos Anjos Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3719199** e o código CRC **04A26733**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/04/2019** 

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1413/2017

RECLAMANTE: OSTERMANN & OSTERMANN ADMINISTRAÇÃO DE

ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/2017 E NOTIF. TRIBUTOS Nº 17/2017

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER** 

**ACÓRDÃO: 65/2019** 

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 17/2017. PARCELAMENTO DO TRIBUTO LANÇADO. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA. RENÚNCIA A RECLAMAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. APLICAÇÃO DO ART. 10, II "A" DO DECRETO Nº 11.880/2004. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/2017. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS OBRIGATÓRIOS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMINAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 5°, I DA LCM Nº 286/2008. OPÇÃO POR CONTABILIDADE SIMPLIFICADA DENTRO DO SIMPLES NACIONAL NÃO DESOBRIGA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS. OBSERVÂNCIA DO ART. 26, I DA LC 123/2003 C/C ART. 1° DA LCM 286/2008. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação no que tange ao Auto de Infração nº 17/2017 e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente o lançamento fiscal nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins,

Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de abril de 2019.

# Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento

## Jefferson Luiz Roesler Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2019, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 21/05/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3664821** e o código CRC **FE512F03**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 30/04/2019** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1487/2018

RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS WOLF

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ISENÇÃO/IMUNIDADE DO ITBI

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 82/2019

EMENTA: ITBI. REDUÇÃO DE CAPITAL. IMÓVEL NÃO INCORPORADO PELO SÓCIO. NÃO OCORRÊNCIA DE EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 36, DO CTN, C/C ART. 3°, V, DA LCM 400/2013. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 de abril de 2019.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento

> Diogo Arão Nascimento Paulo Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3813538** e o código CRC **3BDB147F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 177/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do CONTRATO N° 100/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa TRICOMEX LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO DO TIPO CLAMP-ON, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2019.

**Lúcia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula n° 148 - Gestor do Contrato **Rivanildo Pessoa Geremias**, Matrícula n° 621 - Fiscal Titular **Bruno Borges Gentil**, Matrícula n° 589 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3802108** e o código CRC **C99A9AFE**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 178/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do CONTRATO N° 088/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa DR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, que tem por objeto EXECUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA ETE RECLIMAT E JARDIM DAS FLORES, NO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da LICITAÇÃO N° 010/2019.

Janine Smania Alano, Matrícula n° 681 - Gestor do Contrato Diego Brunelli Ghisi, Matrícula n° 1223 - Fiscal Titular Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula n° 820 - Fiscal Suplente

#### Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3802395** e o código CRC **68BC164B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 176/2019

**Luana Siewert Pretto**, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** n° **044/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Casa Teatral Produções Ltda ME**, que tem por objeto o **registro de preços para prestação de serviços de produção e apresentação de espetáculos teatrais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Presencial** n° **008/2019**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula Nº 640- Gestor do Contrato

Vanessa Francine de Freitas, Matrícula Nº 648 - Fiscal Titular

Wanessa Magalhaes Brondani, Matrícula N° 615 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3801807** e o código CRC **2C7C829C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 180/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do CONTRATO N° 096/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES NA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ATENDERÁ PARCIALMENTE A BACIA 3 (SUB-BACIAS 3.1 E 3.2), NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da LICITAÇÃO N° 012/2019.

Vinícius Voltolini, Matrícula n° 618 - Gestor do Contrato

Marcos Lopes de Souza, Matrícula n° 714 - Fiscal Titular - Engenheiro

Bianca Berndt, Matrícula n° 1187 - Fiscal Suplente - Técnico

Bruno Borges Gentil, Matrícula n° 589 - Fiscal Suplente - Técnico

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

- 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3818516** e o código CRC **46746F96**.